

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 323.047.265 euros e um total de capital próprio negativo de 12.100.062 euros, incluindo um resultado líquido de 985.316 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.** em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas de Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

#### BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

Conforme referido na nota 2.1 do Anexo, a Entidade tem dúvidas quanto à obrigatoriedade de preparar concomitantemente com as demonstrações financeiras anexas, demonstrações financeiras de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), desde 1 de janeiro de 2018, conforme aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, tendo solicitado esclarecimentos à Tutela sobre a sua aplicabilidade à Entidade. Ainda assim, e em linha com as orientações do acionista na Deliberação Social Unânime por Escrito de 17 de fevereiro de 2022, na preparação dos documentos de prestação de contas do ano 2021 a Entidade avaliou o impacto das diferenças existentes entre os dois normativos, tendo concluído pela imaterialidade das mesmas no que respeita ao subsistema da contabilidade financeira. No que respeita à contabilidade e relato orçamental, a Entidade não antevê qualquer justificação ou benefício, atenta à sua natureza comercial que lhe permita executar a sua atividade num ambiente de estabilidade concorrencial, na preparação do relato orçamental na ótica da NCP 26, com base na qual se possa defender a necessidade dessa imposição. Nestas circunstâncias, ainda que as demonstrações financeiras anexas se encontrem

1 de 7



devidamente preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com o SNC Geral, à data do presente relatório, tais dúvidas quanto à aplicabilidade do normativo SNC-AP não foram clarificadas, razão pela qual não foi preparado um conjunto completo dessas demonstrações financeiras, e conseqüentemente, não as incluímos na opinião expressa.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

#### **ÊNFASE**

Tal como referido na nota 9 do Anexo, está refletido em balanço, como adiantamento de clientes, o montante de 150 milhões de euros relativo ao adiantamento realizado pela Direção Geral do Tesouro e Finanças, por conta da alienação do Arquivo Audiovisual. Esta operação está suportada por contrato de empréstimo, celebrado em 28 de junho de 2011, que foi sendo objeto de vários aditamentos, o último datado de 27 de novembro de 2013 e já caducado. A Entidade tem vindo a efetuar várias insistências junto da Tutela com vista à clarificação e regularização do referido saldo, pese embora tais diligências continuem pendentes de resposta a esta data.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

#### **MATÉRIAS RELEVANTES DE AUDITORIA**

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



<b>Valorização de responsabilidades por benefícios pós-emprego</b> (Divulgações relacionadas com as notas 3.15, 3.21, 22 e 30 do anexo às demonstrações financeiras)	
Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da abordagem de auditoria
<p>Conforme divulgado nas notas 3.15, 3.21, 22 e 30 do Anexo, em 31 de dezembro de 2021 a Entidade apresenta no passivo não corrente responsabilidades no valor de 19.757 milhares de euros (2020: 22.046 milhares de euros), relacionadas com um plano de benefícios definidos não fundeado atribuído a um grupo fechado de pré-reformados, reformados e pensionistas. Esta responsabilidade é suportada por um estudo atuarial preparado por peritos atuariais independentes contratados pela Entidade.</p> <p>A complexidade inerente à contabilização dos planos de benefícios definidos no que respeita à utilização de pressupostos atuariais para mensurar a obrigação, o gasto do período e os possíveis ganhos e perdas atuariais, assim como, a mensuração das responsabilidades numa base descontada porque estas podem ser liquidadas muitos anos após os empregados prestarem o respetivo serviço, levam-nos a considerar este tema uma matéria relevante na nossa auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos relativos a esta matéria relevante de auditoria incluem, entre outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) indagação junto da gestão quanto a alterações significativas nos pressupostos atuariais, método e contabilização do plano de benefícios no período;</li> <li>ii) obtenção e leitura do estudo atuarial preparado pelos peritos independentes;</li> <li>iii) avaliação da competência, reputação e relação dos peritos independentes com a Entidade;</li> <li>iv) avaliação da razoabilidade dos pressupostos atuariais utilizados para mensurar o valor presente das responsabilidades;</li> <li>v) reconciliação dos movimentos registados no período com os montantes reportados no estudo atuarial. Confrontação das responsabilidades registadas no período com as responsabilidades reportadas no estudo atuarial;</li> <li>vi) teste, por amostragem, da base de dados dos beneficiários utilizada para o cálculo das responsabilidades;</li> <li>vii) verificação da plenitude e consistência das divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com as Normas de Relato Financeiro.</li> </ul>

<b>Existência, plenitude e valorização das provisões</b> (Divulgações relacionadas com as notas 3.16, 3.21, 20 e 30 do anexo às demonstrações financeiras)	
Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da abordagem de auditoria
<p>Em 31 de dezembro de 2021, as rubricas de provisões apresentadas no passivo incluem um saldo de 9.437 milhares de euros (2020: 7.792 milhares de euros), correspondendo 7.375 milhares de euros a processos judiciais em curso e outras provisões (2020: 5.292 milhares de euros) e 2.062 milhares de euros a responsabilidade para fazer face ao plano de saídas voluntárias de colaboradores (2020: 2.500 milhares de euros). As divulgações relacionadas com estas matérias são apresentadas nas notas 3.16, 3.21, 20 e 30 do Anexo.</p> <p>A materialidade do valor e a complexidade de julgamento quanto aos pressupostos utilizados na avaliação do montante das responsabilidades e do desfecho provável dos processos judiciais em curso, assim como, na determinação da estimativa dos valores envolvidos na reestruturação, levam-nos a considerar este tema uma matéria relevante na nossa auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos relativos a esta matéria incluem, entre outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) decomposição do saldo apresentado na rubrica de provisões;</li> <li>ii) obtenção e análise das listagens de processos judiciais em curso em que a Entidade se encontra envolvida através de procedimentos de confirmação externa junto dos advogados que prestam serviços à Entidade;</li> <li>iii) indagação junto da área jurídica da Entidade quanto à adequabilidade dos julgamentos efetuados sobre processos judiciais em curso e outras provisões;</li> <li>iv) leitura e análise das atas do Conselho de Administração;</li> <li>v) análise do plano para saídas voluntárias de colaboradores preparado pela Administração, e análise da razoabilidade dos valores envolvidos no mesmo;</li> <li>vi) verificação da plenitude e consistência das divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com as Normas de Relato Financeiro aplicáveis.</li> </ul>



#### RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO E DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas de Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão e demonstração não financeira nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

#### RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;

- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria às demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Conforme previsto no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída em relatório separado divulgado juntamente com o relatório de gestão.

### **SOBRE A DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que a Entidade preparou um relatório separado do relatório de gestão que inclui a demonstração não financeira, conforme previsto no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, tendo o mesmo sido divulgado juntamente com o relatório de gestão.

### **SOBRE OS ELEMENTOS ADICIONAIS PREVISTOS NO ARTIGO 10.º DO REGULAMENTO (UE) N.º 537/2014**

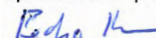
Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos eleitos como Revisor Oficial de Contas da Entidade pela primeira vez em deliberação unânime por escrito datada de 30 de julho de 2014, para completar o mandato compreendido entre 2012 e 2015, mantendo-nos em funções até à presente data, sendo 2014 o primeiro ano objeto de nossa certificação.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 08 de abril de 2022.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 08 de abril de 2022

**OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.**

Representada por



Pedro Miguel Manso, ROC n° 1421,  
Registado na CMVM sob o n° 20161031